



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Relatório de Esclarecimentos

Pregão Eletrônico nº 10/2026

### Dados da Licitação

Processo: 00005820/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE ESPECIALIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Dados do Esclarecimento

Dados do Solicitante: 230.863.298-40 - Jonas Cosmo da Silva

Data do Esclarecimento: 08/04/2026 10:49:25

Assunto: Fornecimento de Peças

Data da Resposta do Esclarecimento: 14/04/2026 09:31:49

Situação: Finalizado

### Pergunta

Conforme itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de peças, sendo que tal responsabilidade está vinculada ao valor mensal contratado.

Diante disso, solicita-se esclarecimento objetivo quanto à forma de aplicação prática da referida regra, especialmente:

1. Confirma-se que o fornecimento de peças deverá ocorrer por conta da CONTRATADA até o limite do valor mensal contratado, independentemente da quantidade e complexidade das manutenções realizadas no período?
2. Confirma-se que, ultrapassado esse limite mensal, o custo excedente das peças será integralmente suportado pela CONTRATANTE?
3. Existe algum entendimento ou diretriz da Administração quanto a uma proporcionalidade esperada entre o valor contratual e o consumo de peças (ainda que não formalizada em percentual)?
4. Considerando que o limite de fornecimento de peças está vinculado ao valor da proposta, está correto o entendimento de que propostas com valores distintos implicarão diferentes níveis de responsabilidade quanto ao fornecimento de peças?

A presente manifestação possui caráter colaborativo, visando contribuir para a transparência e segurança jurídica do certame.

Termos em que,

Aguarda esclarecimento.

### Resposta

1 - Sim, com respaldo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e na definição do modelo de execução contratual pela Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2 - Ultrapassado o limite mensal estabelecido, os custos excedentes relativos ao fornecimento de peças serão suportados pela CONTRATANTE, conforme as condições previstas no referido Termo de Referência, com atenção especial ao item 4.3.2.

3 - Não há diretriz ou percentual previamente estabelecidos pela Administração quanto à proporcionalidade entre o valor contratual e o consumo de peças. Deverão ser observados, contudo, os princípios da razoabilidade, economicidade e boa-fé objetiva.

4 - Está correto o entendimento de que propostas com valores distintos implicarão diferentes níveis de responsabilidade quanto ao fornecimento de peças, uma vez que tal obrigação está diretamente vinculada ao valor mensal ofertado pela licitante, conforme respondido aos itens anteriores. Ressalta-se que a composição da proposta é de responsabilidade do licitante, que deverá considerar todos os custos envolvidos na execução contratual.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

### Relatório de Esclarecimentos

Pregão Eletrônico nº 10/2026

|                         |
|-------------------------|
| <b>Anexos Pergunta:</b> |
|-------------------------|

|                         |
|-------------------------|
| Nenhum arquivo anexado. |
|-------------------------|

|                         |
|-------------------------|
| <b>Anexos Resposta:</b> |
|-------------------------|

|                         |
|-------------------------|
| Nenhum arquivo anexado. |
|-------------------------|